

Recebido, Autue-se
e inclua em pauta.
Em 13/10/2009
1º Secretário

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa</p> <p>13 OUT 2009</p> <p>Protocolo 051/09</p> <p>Processo 051/09</p>		<p>Nº 184/09</p> 
AUTOR	MESA DIRETORA		

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 326, de 11 de novembro de 2005.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 326, de 11 de novembro de 2005, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações dos seus Servidores e dá outras providências”, em relação aos cargos em comissão e respectivos códigos que especifica:

UNIDADE BÁSICA	CARGO	CÓDIGO	TOTAL
ADVOCACIA GERAL	Advogado Geral	ALE/DGS-1	01
	Advogado Geral Adjunto	ALE/DGS-1	01
SECRETARIA LEGISLATIVA	Secretário Legislativo	ALE/DGS-1	01

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 326, de 11 de novembro de 2005, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações dos seus Servidores e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 326, de 11 de novembro de 2005, especificamente no que tange ao código da gratificação do Advogado Geral e Advogado Geral Adjunto, conforme segue:

ADVOCACIA GERAL	UNIDADES BÁSICAS	CÓDIGO	TOTAL
	Advogado Geral	ALE/DGS-1	01
	Advogado Geral Adjunto	ALE/DGS-1	01

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em

Wilber Coimbra
SENADO ESTADUAL - PSB

Kaká Mendonça
DEPUTADO ESTADUAL - PTB

Luiz Cláudio Pereira Alves
SENADO ESTADUAL

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EDSON
Dep. Estadual José Amauri dos Santos
2º Secretário

Tiziu Itaias
Deputado Estadual
Líder do Governo na ALRO

Miguel Sena
Deputado Estadual
1º Vice-Presidente

Valdivino Rodrigues
Deputado Estadual
PRP / RO

Euzebio Clemente
"Lebrão"